**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - CVM**
1° Trimestre - 01/25 a 03/25

THE ONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
55.508.226/0001-90

**1. Verificação de lastros.**

Em conformidade com a Resolução CVM 175, foi concluído o processo de verificação dos lastros dos direitos creditórios recebidos a título de substituição, bem como os lastros dos direitos creditórios vencidos e não pagos. O Administrador confirma que todos os lastros supracitados foram devidamente verificados em sua totalidade.

**2. Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios.**

Em atendimento à Resolução CVM 175, foi finalizado o processo de registro da totalidade dos Direitos Creditórios que compõem a carteira do Fundo. O Gestor/Prestador de serviço correlato concluiu integralmente a etapa de registro, garantindo que todos os Direitos Creditórios do Fundo estejam devidamente registrados.

**3. Aderência à política de investimentos e limites de composição de carteira estabelecidas em Regulamento.**

Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento.

**4. Ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral.**

Durante o período analisado, não houve nenhum ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe.

**5. Sobre os originadores que representam individualmente 10% ou mais da carteira.**

**a) Critérios de concessão de créditos adotado:**

Durante o periodo analisado, seguiu-se os critérios de concessão definidos no regulamento do fundo.

**b) Critérios de concessão de créditos atualizado**

Não houve qualquer alteração nos critérios de concessão definidos no regulamento do fundo.

**6. Alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.**

| Conjunto de direitos creditórios | Garantia | Alteração |
|---|---|---|
| N/A | N/A | N/A |

**7. Operações de Cessão de Direitos Creditórios**

Não houveram contratos de cessões no período.

**8. Cenários de impacto no Patrimônio Líquido e na Rentabilidade da Carteira**

**a) Cenário de pré-pagamento**

A ocorrência de pré-pagamento em relação a um ou mais direitos creditórios que integram a carteira poderá ocasionar perdas ao Fundo. O pré-pagamento poderá reduzir o horizonte de rendimentos originalmente esperados pelo Fundo, uma vez que, geralmente, o evento de pré-pagamento enseja o abatimento ou desconto de parte da taxa de juros pactuada entre o Cedente

e o respectivo devedor do direito.

**b) Cenário de descontinuidade de originação ou cessão de direitos**

Em uma eventual descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo, os recebíveis seriam levados até a respectiva data de vencimento e precificados conforme metodologia estabelecida, podendo, inclusive, acarretar redução da rentabilidade e, até mesmo, incorrer em perdas, no caso de inadimplência.

## 9. Sobre as alienações que ocorreram no período

Esclarecemos que no período occorreu venda de carteira, contemplando 35476.0 títulos.

## 10. Fatos que alterem fluxo de pagamento dos ativos

| Fato | Ativo | Mudança |
|---|---|---|
| N/A | N/A | N/A |